

Resolução nº : 967/2005
Protocolo nº : 57165/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : KARIN REGINA VIEIRA SDROIEWSKI
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00071-3 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente